

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL-CSPC

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 47/2020

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 15 de abril de 2020, em ambiente virtual, devido à pandemia da Covid-19, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/200.056/20	Instalação de DP de Japorã	Prefeitura de Japora	Comissão: Dr. Ivan Barreira, Dr. Lupércio Degerone Lúcio e Dr. Rogério Fernando Makert Faria	Fls. 15/18

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): “(...) considerando que os gastos com imóvel e com parte dos funcionários serão arcados pela Prefeitura Municipal, com fundamento nos artigos 11, inciso VII; 21 e 22 da Lei Complementar 114/2005, **VOTO PELO DEFERIMENTO** do pedido e pela Instalação da Delegacia de Polícia do Município de Japorã/MS (...)”.

DECISÃO: Vistos e relatados os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão ordinária, por maioria, acolhendo o voto da Comissão, **DEFERIR** a instalação da Delegacia de Polícia de Japorã.

Campo Grande, 15 de abril de 2020.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS